

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular Linda Mara da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo... Atos do Poder Executivo... Atos da Prefeita... Despachos da Prefeita... Atos do Vice-Prefeito... Despachos do Vice-Prefeito... Secretaria Municipal de Governo... Secretaria Particular... Secretaria de Comunicação Social... Procuradoria Geral do Município...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão... Finanças... Administração... Controle e Orçamento... Desenvolvimento Econômico e Petróleo... Agricultura e Pesca... Trabalho e Renda... Defesa do Consumidor... Cultura... Saúde... Família e Assistência Social... Educação... Justiça e Assistência Judiciária... Infraestrutura... Obras e Urbanismo... Meio Ambiente... Serviços Públicos... Segurança e Ordem Pública...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Atos da Prefeita

Decreto nº 98/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETO:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 714.564,68 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.391.0115.2395 - MANUTENÇÃO DO VERÃO NO FAROL DE SÃO TOMÉ

Table with 2 columns: FONTE and Valor. Row 1: FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 714.564,68. Row 2: TOTAL DA UG 714.564,68

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA

Table with 2 columns: FONTE and Valor. Row 1: FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00. Row 2: FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 1.250,00. Row 3: FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA 5.000,00. Row 4: FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.500,00. Row 5: FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 17.500,00. Row 6: FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 12.500,00. Row 7: FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.500,00. Row 8: 1.13.122.0067.2327 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS/FUND. JOR. OSWALDO LIMA. Row 9: FONTE 0144 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.564,68. Row 10: FONTE 0144 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.500,00. Row 11: 1.13.122.0115.1221 - REFORMA/MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA. Row 12: FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00. Row 13: FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 37.500,00. Row 14: FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 7.500,00. Row 15: FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.500,00. Row 16: 1.13.391.0115.1218 - IMPLANT.E MANUT. SEDE PRÓPRIA DO MUSEU DE CAMPOS. Row 17: FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00. Row 18: FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 20.000,00. Row 19: FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 1.750,00. Row 20: FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00. Row 21: 1.13.391.0115.1221 - REFORMA/MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA. Row 22: FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00. Row 23: 1.13.391.0115.1224 - PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SOLAR DO COLÉGIO. Row 24: FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00. Row 25: FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 2.000,00. Row 26: FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.500,00. Row 27: 1.13.391.0115.2224 - PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SOLAR DO COLEGIO. Row 28: FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00. Row 29: FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.400,00. Row 30: 1.13.391.0115.2395 - MANUTENÇÃO DO VERÃO NO FAROL DE SÃO TOMÉ. Row 31: FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100.000,00. Row 32: 1.13.391.0115.2621 - MANUTENÇÃO DO MUSEU OLAVO CARDOSO. Row 33: FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00. Row 34: FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 10.000,00. Row 35: 1.13.392.0115.1213 - IMPLEMENT.DE BIBLIOT.E CASA DE CULTURA. Row 36: FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00. Row 37: FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 5.700,00. Row 38: FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00. Row 39: 1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA. Row 40: FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 50.000,00. Row 41: 1.13.392.0115.2503 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS. Row 42: FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 150.000,00. Row 43: 1.13.392.0115.2619 - CULTURA SOBRE RODAS. Row 44: FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00. Row 45: FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00. Row 46: FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 7.500,00. Row 47: 1.13.392.0115.2622 - SALÃO DE ARTES - EXPOSIÇÕES. Row 48: FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00. Row 49: FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 7.500,00. Row 50: 1.13.392.0115.2623 - ROCK E BLUES EM LAGOA DE CIMA. Row 51: FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00. Row 52: FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 5.000,00. Row 53: 1.13.392.0115.2624 - IMPLEMENTAÇÃO CULTURAL DE CURTAS (VÍDEOS). Row 54: FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 2.500,00. Row 55: 1.13.392.0115.2626 - ENCONTROS E SEMINÁRIOS. Row 56: FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 5.000,00. Row 57: TOTAL DA UG 714.564,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de fevereiro de 2012

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Id: 1256934

Secretaria Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2011.034.000227-P-PR, convite nº 159/11, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de recuperação em vias de paralelo nos trechos das Ruas Vereador Telso de Sá e Travessas Santo Antônio e José Henrique de Souza, à licitante HCS ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 110.563,37 (cento e dez mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de janeiro de 2012.

Edilson Peixoto Gomes

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Id: 1256805

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2011.039.000030-4-PR, convite nº 162/11, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a prestação de serviço especial-

zado de locação de palco, para atender a Secretaria nas ações do Governo no que tange a inaugurações e reinaugurações de postos de saúde, creches, escolas e Projeto Prefeitura Presente, à licitante MAANAIN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de janeiro de 2012

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

= Secretário Municipal de Governo =

Id: 1256806

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os membros que compõem o FUMMAM, para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 08/02/2012, às 10:00 horas, na ACIC, localizada na Praça São Sal-



vador, nº 41, 16º andar - Centro, Edifício Ninho das Águias, com a seguinte pauta:

- 1) Conta Bancária,
- 2) Aquisição de Materiais e
- 3) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 03 de Fevereiro de 2012.

**Carlos Frederico da Silva Paes**  
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Id: 1256892

## Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### Portaria nº. 86/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **PAULO ANDERSON F. MARMELLOS**, matrícula 13548, por ter faltado ao plantão, na CASA DO BISPO, no dia 15/10/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o seu argumento. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 87/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **CLAUDIANO GOMES CHAGAS**, matrícula 20135, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, na FAIXA DE PEDESTRE DO MERCADO, no dia 03/11/11, e ao ser ouvido a respeito, sua versão não foi confirmada. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 88/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Nomear** a **DAS HÉLIO CARLOS CAETANO GOMES**, matrícula 21680, como responsável pelo Procedimento Administrativo de Sindicância, referente à desavença entre Guardas Municipais, fato ocorrido em 18/11/11, que impossibilitou um deles de cumprir o seu plantão. Tendo como prazo para o término do procedimento 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 89/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JORGE LUIZ GOMES BRANDÃO**, matrícula 13095, por ter faltado ao plantão, na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, no dia 28/04/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 90/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **CARLOS ALEXANDRE IGNÁCIO DA SILVA**, matrícula 18624, por ter faltado ao plantão, no TEATRO TRIANON, no dia 09/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 91/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **CARLOS ALEXANDRE IGNÁCIO DA SILVA**, matrícula 18624, por ter faltado ao plantão, no TEATRO TRIANON, no dia 21/09/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -

"São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 92/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **CARLOS ALEXANDRE IGNÁCIO DA SILVA**, matrícula 18624, por ter faltado ao plantão, no TEATRO TRIANON, no dia 29/09/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 93/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **CARLOS ALEXANDRE IGNÁCIO DA SILVA**, matrícula 18624, por ter faltado ao plantão, no TEATRO TRIANON, no dia 19/10/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 94/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **MARCOS CABRAL DE OLIVEIRA**, matrícula 20119, por ter faltado ao plantão, no CEASA, no dia 22/10/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 95/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **MARIO SALVADOR SOUZA DA SILVA**, matrícula 13604, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, no período da manhã e da tarde, no dia 02/08/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 96/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARIO SALVADOR SOUZA DA SILVA**, matrícula 13604, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, nos períodos da manhã e da tarde, no dia 03/08/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 97/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **MARIO SALVADOR SOUZA DA SILVA**, matrícula 13604, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, nos períodos da manhã e da tarde, no dia 04/08/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

rios Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 98/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **MARIO SALVADOR SOUZA DA SILVA**, matrícula 13604, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, nos períodos da manhã e da tarde, no dia 05/08/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 99/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **MARIO SALVADOR SOUZA DA SILVA**, matrícula 13604, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, no período da manhã, no dia 08/08/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 100/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **MARIO SALVADOR SOUZA DA SILVA**, matrícula 13604, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, nos períodos da manhã e da tarde, no dia 09/08/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 101/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **MARIO SALVADOR SOUZA DA SILVA**, matrícula 13604, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, nos períodos da manhã e da tarde, no dia 10/08/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 102/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **MARIO SALVADOR SOUZA DA SILVA**, matrícula 13604, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, no período da manhã, no dia 11/08/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 103/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **MARIO SALVADOR SOUZA DA SILVA**, matrícula 13604, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, nos períodos da manhã e da tarde, no dia 12/08/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

  
**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO  
**Geraldo Roberto Siqueira de Souza**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438







**Portaria nº. 127/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **CARLOS FRANCISCO MONTEIRO DA SILVEIRA**, matrícula 13593, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na SECRETARIA DE TURISMO, no dia 27/08/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 128/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **CARLOS FRANCISCO MONTEIRO DA SILVEIRA**, matrícula 13593, por ter faltado ao plantão, na SECRETARIA DE TURISMO, no dia 16/09/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 129/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **CARLOS FRANCISCO MONTEIRO DA SILVEIRA**, matrícula 13593, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na SECRETARIA DE TURISMO, no dia 18/10/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 130/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **GELSIMAR DE SOUZA CABRAL**, matrícula 18643, por ter faltado ao plantão, no ZUMBI DOS PALMARES, no dia 07/09/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 131/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **FÁTIMA JÚLIO DOS SANTOS**, matrícula 18821, por ter faltado ao plantão, no CIDAD, no dia 30/08/11, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 132/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **LILIANA SOARES CORDEIRO PIRES**, matrícula 18635, por ter faltado ao plantão, no CDAP, no dia 20/09/11, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 133/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **JEANNE DA SILVA CRUZ PEREIRA**, matrícula 14727, por ter faltado ao plantão, na SECRETARIA DE FINANÇAS, no dia 08/09/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 134/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 02 (dois) dias a Guarda Civil Municipal **JEANNE DA SILVA CRUZ PEREIRA**, matrícula 14727, por ter faltado ao plantão, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MENOR, no dia 29/09/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -

"São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 135/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Auxiliar de Vigilância **MÁRCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 18840, por ter faltado ao plantão, no PALÁCIO DA CULTURA, no dia 16/09/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 136/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JUNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao plantão, no HORTO MUNICIPAL, no dia 12/10/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 137/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância **MAURICIO DE SOUZA AMARO**, matrícula 20092, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no SETOR CAMPOS LUZ, no dia 01/09/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 138/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância **FILIFE MANHÃES BARBOSA**, matrícula 18649, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no ESPAÇO DO TRABALHO E RENDA, no dia 17/09/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 139/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **HENRIQUE FIGUEIRA MANHÃES**, matrícula 20134, por ter faltado ao plantão, na DEFESA CIVIL, no dia 02/10/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 140/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 18856, por ter faltado ao plantão, no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 04/09/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 141/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 18856, por ter faltado ao plantão, no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 06/10/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 142/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Nomear** o **DAS UBALDO RANGEL NOGUEIRA**, matrícula 22706, como responsável pelo Procedimento Administrativo de Sindicância, referente à suposta agressão praticada por guarda municipal, no dia 28/01/12, em Farol de São Thomé. Tendo como prazo para o término do procedimento 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 143/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 70/2012 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 18 de janeiro de 2012, que puniu o Auxiliar de Vigilância **FILIFE MANHÃES BARBOSA**, matrícula 18649, devido ter apresentado fatos novos que justificaram sua falta.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

Id: 1256882

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Comissão Permanente de Licitação  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 430/2011  
PROCESSO n.º 2011.001.000090-0-PR  
carta convite nº 127/11  
CONTRATADA: PROSPERO CONSTRUÇÃO TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços Técnicos para a Manutenção Preventiva e Corretiva do Prédio do Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA).  
VALOR GLOBAL: R\$ 39.775,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 04(quatro)meses.  
Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2011.

Id: 1256801

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2012, discriminada abaixo:

**Objeto: Execução de obra de Reforma do Parque Alberto Sampaio - Avenida José Alves de Azevedo - Campos dos Goytacazes.**

**Valor Estimado: R\$ 485.741,58 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de fevereiro 2012 às 15h (quinze horas).**

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante **requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 30 envelopes tamanho 37 cm X 47 cm.**

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2012.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Presidente da CPL

Id: 1256932

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Comissão Permanente de Licitação  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2012  
PROCESSO n.º 2011.034.000219-7-PR  
carta convite nº 139/11  
CONTRATADA: PRECISÃO CONSTRUÇÃO LTDA  
OBJETO: É a obra de recomposição de urbanização de ruas no Centro..  
VALOR GLOBAL: R\$ 148.789,97 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 10 (dez) meses.  
Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2012.  
(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1256802

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2012, discriminada abaixo:

**Objeto: Execução de obra de Construção de Vestiário e Reforma da Escola Municipal Rotary III - Estrada do Açúcar - Parque Imperial - Campos dos Goytacazes.**

**Valor Estimado: R\$ 152.230,64 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de fevereiro 2012 às 15h (quinze horas).**

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante **requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 50 envelopes tamanho ofício.**

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2012.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Presidente da CPL

Id: 1256933

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Comissão Permanente de Licitação  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2012  
PROCESSO n.º 2011.012.000047-0-PR  
carta convite nº 014/11



CONTRATADA: ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de pintura com motivos pedagógicos e ilustrativos para incentivo e percepção do aprendizado das crianças em creches da Rede Municipal de Ensino.  
VALOR GLOBAL: R\$ 78.372,00 (setenta e oito mil e trezentos e setenta e dois reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.  
PRAZO DE CONTRATO: Imediato.  
Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2012.

Id: 1256803

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Comissão Permanente de Licitação  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2012  
PROCESSO n.º 2011.035.000027-5-PR  
carta convite nº 151/11  
CONTRATADA: WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de tendas para os eventos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 50.505,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinco reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze)meses.  
Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2012.

Id: 1256804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Comissão Permanente de Licitação  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 174/11  
PROCESSO n.º 2011.034.000054-7-PR  
carta convite nº 025/11  
CONTRATADA: EM TAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Obra de reforma do Monumento ao Expedicionário - Centro.  
VALOR GLOBAL: R\$ 21.523,94 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).  
Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2012.

Id: 1256807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Comissão Permanente de Licitação  
EXTRATO DE CONTRATO 3

NÚMERO: 024/2012.  
PROCESSO n.º 2010.005.000376-6-PR  
PREGÃO nº 091/2010.  
CONTRATADA: MACEDO MÁQUINAS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de material de informática, com a finalidade de atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.  
PRAZO DO CONTRATO: Imediato.  
Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2012.

Id: 1256808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Comissão Permanente de Licitação  
EXTRATO DE CONTRATO 3

NÚMERO: 025/2012.  
PROCESSO n.º 2010.005.000376-6-PR  
PREGÃO nº 091/2010.  
CONTRATADA: MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
OBJETO: Aquisição de material de informática, com a finalidade de atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.515,00 (quatro mil, quinhentos e quinze reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.  
PRAZO DO CONTRATO: Imediato.  
Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2012.

Id: 1256809

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Comissão Permanente de Licitação  
EXTRATO DE CONTRATO 3

NÚMERO: 023/2012.  
PROCESSO n.º 2010.005.000376-6-PR  
PREGÃO nº 091/2010.  
CONTRATADA: L. BARRETO ALMEIDA.  
OBJETO: Aquisição de material de informática, com a finalidade de atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 13.376,00 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.  
PRAZO DO CONTRATO: Imediato.  
Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2012.

Id: 1256810

## Secretaria Municipal de Cultura

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

**Fundação Teatro Municipal Trianon**  
**Extrato contratual,**  
Processo Adm de Inexigibilidade  
Proc. 2012.024.000013-9-PR  
NSD. 2012.024.000011-4-NS  
Contratante: Fundação Teatro Municipal Trianon  
Contratada: New Mix Representações e Distribuidora LTDA.  
Objeto: Despesas de fins culturais e artísticos, notadamente contratação do cantor "Dom Américo", nos dias 27/01/12 (Lagamar) e 29/01/2012 (Farol de São Thomé), dentro do projeto Verão 2012 no Município de Campos dos Goytacazes/RJ para atender a programação desta Fundação.  
Valor unitário: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2012.  
**Fundação Teatro Municipal Trianon**  
**Extrato contratual,**  
Processo Adm de Inexigibilidade

Proc. 2012.024.000016-0-PR  
NSD. 2012.024.000014-6-NS  
Contratante: Fundação Teatro Municipal Trianon  
Contratada: Alves Empreendimentos LTDA.  
Objeto: Despesas de fins culturais, notadamente contratação do Grupo "Dibobeira", no dia 28/01/2012 às 22 horas na Baleeira, dentro do Projeto Verão 2012, para cumprir a programação da Fundação Teatro Municipal Trianon, na cidade de Campos dos Goytacazes.

Valor unitário: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2012.  
**Fundação Teatro Municipal Trianon**

**Extrato contratual,**  
Processo Adm de Inexigibilidade  
Proc. 2012.024.000018-5-PR  
NSD. 2012.024.000015-3-NS  
Contratante: Fundação Teatro Municipal Trianon  
Contratada: Alves Empreendimentos LTDA.  
Objeto: Despesas de fins culturais, notadamente contratação da banda "Tudublu", no dia 28/01/2012 no Farol de São Thomé, dentro do Projeto do Verão 2012, para cumprir a programação da Fundação Teatro Municipal Trianon, na cidade de Campos dos Goytacazes.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2012.  
**Fundação Teatro Municipal Trianon**

**Extrato contratual,**  
Processo Adm de Inexigibilidade  
Proc. 2012.024.000025-0-PR  
NSD. 2012.024.000022-9-NS  
Contratante: Fundação Teatro Municipal Trianon  
Contratada: New Mix Representações e Distribuidora LTDA.  
Objeto: Despesas de fins culturais e artísticos, notadamente contratação do Grupo "Choro & Cia", com o espetáculo musical Seresteiros da Planície Goitacá, no dia 10/02/2012 no (Farol de São

Thomé), dentro do projeto Serenata no Farol, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ para atender a programação desta Fundação.

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2012.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da FTMT

Id: 1256894

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON, com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2012, discriminada abaixo:

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de lanches e quentinhas para atender as necessidades dos camarins nos eventos a serem realizados no Teatro Municipal Trianon.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 16 de fevereiro de 2012 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-022-27337657 de 9:00 às 12:30 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2012.

**Silvia Cristina V. Ferreira**  
Pregoeira da FMJU.

Id: 1256914

### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ, torna público a PRORROGAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial de nº 020/10, a saber: **LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE**, indispensáveis ao atendimento dos eventos culturais, artísticos e comemorativos a serem realizados no município de Campos dos Goytacazes, pelo Sistema de Registro de Preços, com aditivo de **Ata com validade de 04 (quatro) meses**, conforme discriminado abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor unitário	Empresa detentora do registro
81	un	<b>TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE:</b> Carreta de tres eixos com mínimo de 25 metros, passarelas laterais para facilitar o acesso do artista nos PÁS traseiros e dianteiros, palco medindo no mínimo 09 x 4,50 m, PA dianteiro subindo no máximo 90cm	R\$ 7.500,00	SERV NORTE CAMPOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2011.

**Patrícia Cordeiro Alves**  
Presidente da FCJOL  
(Publicado por omissão).

Id: 1256906

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ, torna público, conforme o Art. 15, inciso V, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, os preços do Pregão Presencial de nº 022/11, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de transportes rodoviário estadual e interestadual de cargas, em caminhão fechado tipo baú, compreendendo o transporte de equipamentos e materiais dos diversos eventos culturais, artísticos, comemorativos e esportivos no município de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços com validade de 06 (seis) meses, discriminados abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor unitário	Empresa detentora do registro
60.000	km	<b>CAMINHÃO BAÚ PEQUENO -</b> Combustível : diesel Capacidade mínima de carga de 3 T (três toneladas);	R\$ 2.20	J.E. AZEVEDO RANGEL VIAGENS E TURISMO E SERVIÇOS LTDA-ME
90.000	km	<b>CAMINHÃO BAÚ MÉDIO -</b> Combustível : diesel Capacidade mínima de carga de 7 T (sete toneladas);	R\$ 3.00	J.E. AZEVEDO RANGEL VIAGENS E TURISMO E SERVIÇOS LTDA-ME
60.000	km	<b>CAMINHÃO BAÚ GRANDE -</b> Combustível : diesel Capacidade mínima de carga de 15 T (quinze toneladas);	R\$ 3.00	J.E. AZEVEDO RANGEL VIAGENS E TURISMO E SERVIÇOS LTDA-ME

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2012.

**Patrícia Cordeiro Alves**  
=Presidente da FCJOL

Id: 1256907

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ, torna público a PRORROGAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial de nº 022/10, a saber: **LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE**, indispensáveis ao atendimento dos eventos culturais, artísticos e comemorativos a serem realizados no município de Campos dos Goytacazes, pelo Sistema de Registro de Preços, com aditivo de **Ata com validade de 04 (quatro) meses**, conforme discriminado abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor unitário	Empresa detentora do registro
104	un	<b>TRIO ELÉTRICO DE MEDIO PORTE:</b>	R\$ 4.350,00	SERV NORTE CAMPOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2011.

**Patrícia Cordeiro Alves**  
Presidente da FCJOL  
(Publicado por omissão).

Id: 1256908

### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA EXTRATO CONTRATO

**PROCESSO n.º 2011.019.000740-1-PR**  
**CONVITE nº 015/2011**  
**CONTRATO Nº 024/2012**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DE VERÃO 2012 DA FCJOL NA PRAIA DO FAROL DE SÃO THOMÉ.**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**  
**CONTRATADA: WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 52 (cinquenta e dois) dias**  
**Publique-se**  
**Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2012**

**Patrícia Cordeiro Alves**  
=Presidente da FCJOL=

Id: 1256904

### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA EXTRATO CONTRATO

**PROCESSO n.º 2011.019.000778-1-PR**  
**CONVITE nº 016/2011**  
**CONTRATO Nº 023/2012**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET (CAMARIM) PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DE VERÃO 2012 DA FCJOL NA PRAIA DO FAROL DE SÃO THOMÉ.**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**  
**CONTRATADA: ROBSON N. DE OLIVEIRA DUTRA BUFFET.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 79.450,00 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).**

**Publique-se**

**Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2012**

**Patrícia Cordeiro Alves**  
=Presidente da FCJOL=

Id: 1256905

## Secretaria Municipal de Saúde

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 090/2011

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 090/2011, que iria acontecer no dia 06/02/2012 e foi adiado "sine die", será realizada no dia 16/02/2012 às 14h (quatorze horas).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de anestsésico local odontológico para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

\* Todas as empresas deverão retirar um novo edital.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2012.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Junior**  
Pregoeiro

Id: 1256925

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comu-

nica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 002/2012, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de informática para as unidades da Fundação Municipal de Saúde.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de fevereiro de 2012 às 10h.(dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2012.

Jarbas da Fonseca Carneiro Junior  
Pregoeiro

Id: 1256922

**AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 071/11**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar sessão para anúncio do resultado dos recursos interpostos em face do julgamento do **Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº. 071/2011**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de fisioterapia que serão destinados a implementação da nova ala do CTI do HFM/FMS, conforme discriminado abaixo:

**Data e horário da sessão de anúncio do resultado dos recursos:** 08 de fevereiro de 2012 às 15h (quinze horas).

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30h e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2012.

Jarbas da Fonseca Carneiro Junior  
Pregoeiro

Id: 1256923

**Secretaria Municipal de Família e  
Assistência Social**

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: Nº 001/2012

PROCESSO Nº 2012.036.000002-8-PR

CONTRATADO: AMARO DE SOUZA PEREIRA

OBJETO: Contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Barros Barreto, nº 399, loja 05, situado no distrito de Baixa Grande, onde está instalado o Núcleo de Assistência Jurídica pertencente a Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.439,20 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado

PRAZO DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2012

Gilmar Barbosa Lemos  
- Secretário Municipal de Justiça e Assistência Judiciária -

Id: 1256686

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**